

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

RATIFICAÇÃO DO RECURSO - TP 004/2020

TERMO

RATIFICAÇÃO DO RECURSO - TP 004/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – JULGAMENTO DE RECURSOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE COARACI-BA, CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 24.232.380/0001-58 E CONTRARRAZÕES PELA LICITANTE N & V CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 09.613.099/0001-71. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Coaraci, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do **Processo Administrativo nº 062/2020;**

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, durante a sessão realizada no dia 15 de junho de 2020, para Julgamento dos de Documentos referente à HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe, devidamente registrado em Ata;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas em sede de Recurso Administrativo interposto pela licitante **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 24.232.380/0001-58**, assim como as contrarrazões da empresa **N & V CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 09.613.099/0001-71;**

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradora Jurídica, Dr^a. **Edna Maria Marques Farias Gonsalves**, OAB/BA 47.702, e aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no dia 02/07/2020 em resposta aos recursos impetrados;

RESOLVE

RATIFICAR a decisão prolatada pela Procuradora Jurídica do Município, Dr^a. **Edna Maria Marques Farias Gonsalves**, OAB/BA 47.702, e CPL, que julgou, parcialmente, procedente o recurso impetrado pela empresa **LUXUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 24.232.380/0001-58**, e assim, alterado o resultado inicial do julgamento do certame, que a declarou **INABILITADA**, passando desta feita a condição de **HABILITADA**. Quanto a empresa **N & V CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 09.613.099/0001-71**, permanece a decisão anterior, **HABILITADA**. Desta forma, segue no processo, ao tempo em que determino o prosseguimento do processo licitatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coaraci- BA, 03 de julho de 2020.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000